



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3114/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e Membros, PORTARIA 001/2023, de 01 de janeiro de 2023.

Chapadinha - MA em 20 de junho de 2023

LUCIANO DI SOUZA GOMES

Portaria 1 901/2023

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Prefeitura Mun. de Chapadinha





PORTARIA Nº 001/2023 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
 - Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
- I Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III Dirigir a fase de lances;
- IV Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII Elaboração de ata;
- IX Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58

AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão



Fls 000029
Proc. Nº 021 | 23
Ass 500

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

- Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6° Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal de Chapadinha





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Proc. Nº 02

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3024 - Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2023 -GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 001/2023 - GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances:

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal de Chapadinha

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Date: 2023.01.12.21:34:43 -03'00'